Ao Vereador interessado.
Pompeia,

0 8 OUT 2019

Presidente

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1181/2019/PRESID

Brasília, 3 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Rogério Caffer
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, 584, Caixa Posta 46
17.580-000 Pompeia/SP

Assunto: Moção n° 14/2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 603/2019, de 14 de agosto de 2019, dessa Presidência, por intermédio do qual informa sobre a aprovação da Moção n° 14/2019 em Apoio ao Projeto de Lei n° 769, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências", destaco que toda manifestação, em forma de crítica ou sugestão, constitui pilar do genuíno processo democrático. Nesse sentido, será, por óbvio, encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 14 **/2019** **Proc.** 43952 **Of.** 603 a 614/2019

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Manifesta **APOIO** ao Projeto de Lei nº 769/2015, de autoria Senador José Serra.

Aprovado por: 10 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 12 /08/2019.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal, bem como aos Líderes Partidários daquela Casa Legislativa, manifestando APOIO ao Projeto de Lei nº 769/2015, de autoria do Senador José Serra, que **Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.**

Requeiro, ainda, que esta Casa de Leis dê ciência da presente propositura ao autor do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões,
12 de agosto de 2019.

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD

Adriana Dias Ferreira Bonfim
Vereadora

Nilson Fernandes da Silva
Vereador

Waldemar Meneghello da Silva Neto
Vereador

Rodolfo Figueira Marino
Vereador

José Pereira da Silva Filho
Vereador

Valdir Cervelin
Vereador

Luiz Fernando Vidrich Pa
Vereador

Marcio Rogério Caffer
Vereador